

MANDADO DE SEGURANÇA

SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL

SUBSTITUÍDOS — DIREITO A INTEGRAR À LIDE COMO ASSISTENTE LITISCONSORCIAL

EMENTA

I - IV - II -
..... V - III -
..... VI - É LÍCITO AOS SUBSTITUÍDOS INTEGRAR A LIDE
COMO ASSISTENTE LITISCONSORCIAL, ACORDAR, TRANSIGIR E RENUNCIAR,
INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO OU ANUÊNCIA DO SUBSTITUTO. VII -
..... VIII - Referência
Legislativa: - Constituição Federal, art. 8º, inciso III - Lei 6.708 de 1979 - Lei 7.238 de 1984 - Lei 7.788 de
1989 - Lei 8.073 de 1990 DJ de 6-5-1993, pág. 8291 N. da Red.: Os outros incisos estão no mesmo T. e St.
deste número. N. da R.: Ver t. RESOLUÇÃO, st. Nº 119/03